



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº 1739 Quarta - Feira, 06 de Novembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL


PORTARIA Nº 339 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, torna publico o Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de conformidade com o Decreto nº 2.513/2015, Anexo I e nos termos do procedimento administrativo nº 05919/2017,

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs
- CPAD.....3/4Pgs

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE)		TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	
01 – NOME DO SERVIDOR INTERESSADO: FPCC		02 – MATRÍCULA: 2.878	
02 – CARGO: Psicóloga			
03 – NOME DO ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO			
04 – NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
05 – ASSINALAR COM UM “X”:			
<input type="checkbox"/> Função Pública <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Cargo em Comissão <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Inativo			
06 - MOTIVO			
07 - Instaure-se o Processo Administrativo Disciplinar nos autos nº 05919/2017, nos termos da Lei nº 47 de 12 de dezembro de 2013 e da Resolução ADM/CPAD nº 001, de 30 de junho de 2014, em razão da seguinte CONDUITA irregular: Apurar suposta infração do Art. 178, inciso III c/c Art. 185 da Lei nº 47 de 13/12/2013.			
07 – LOCAL, DATA E ASSINATURA:			
São José do Vale do Rio Preto, 01 de novembro de 2019.			
GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito			

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4262

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8125/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO CASTELO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de 9.800 litros de óleo diesel S-10, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 101/2019, do pregão nº 59/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 05 de novembro de 2019 e findando-se em 04 de janeiro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 35.574,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais) Reservas das Dotações Orçamentárias nº 1861/2019; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0028 e nº 1862/2019; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência, e Tecnologia - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de novembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de novembro de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4263

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7514/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **G SAT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços de 17 pontos de TV a Cabo nos Órgãos Públicos desta Prefeitura; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de novembro de 2019 e findando-se em 05 de novembro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais) Reservas das Dotações Orçamentárias nº 1844/2019; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00002 - Manutenção da Atividade da Secretaria de Fazenda – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de novembro de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora de Administração

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6812/2019, pregão PRESENCIAL Nº 078/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO torna público o resultado do julgamento de impugnação impetrado pela empresa **OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA**- CNPJ Nº 35.045.611/0001-30 protocolado através do processo administrativo nº 8306/2019, cujo objeto consiste na Contratação, sob o regime de empreitada Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada na área de informática para locação de licença de uso por prazo determinado de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática com instalação, migração/ conversão de dados, treinamento, testes, suporte técnico, manutenção, atualização, customização e as alterações que se fizerem necessárias de acordo com leis vigentes durante a execução do contrato para atendimento as áreas administrativa, financeira, tributária, para o Município de São José do Vale do Rio Preto. Dá análise da impugnação à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres e análise jurídica, decide pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentado pela empresa **OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA**- CNPJ Nº 35.045.611/0001-30, mantendo a decisão no sentido de permanecer o Edital na sua íntegra e inalterado a data de abertura e local do Pregão nº 078/2019 no dia a 08/11/2019, as 10 (dez) horas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de novembro de 2019.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRO RIBEIRO
Pregoeira

CPAD

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA (N. 255)

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São José do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima quinquagésima quinta -255ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, presentes os Membros Adriana Lutte Martins e o Membro Anselmo Teixeira, esclareceu o presidente na pauta : 1) processos de Estágios Probatórios n. 6410/18; n. 6407/218; n. 1381/2019; n. 0980/2018 ; n. 0980/2018; n. 5017/2018 e n. 1034/2018; assim, foram analisados e os n. 6410/18; n. 6407/218; n. 1381/2019, por serem as primeiras retornaram para prosseguimentos; o n. 0980/2018, recebeu parecer favorável e foi para o Gabinete; o de n. n. 0980/2018, caiu em exigência e retornou a Sopot; o de n. 5017/2018, a Comissão solicitou providências da Secretaria de Saude e o de n. 1034/2018, aguarda assinaturas no parecer

favorável; 2) o PAD n. 4492/2019, foi pelo Relator analisado e este requereu “ Ilmo Sr. Presidente da Comissão Disciplinar ;Recebemos o Processo Administrativo Disciplinar n. 4492/2019, com atualmente 60 páginas e as fls 31 a 60, consta a Defesa Preliminar do Servidor, que junta também cópia do livro de ata e planilhas com registro de exames de mamografia. Deixo no momento de apreciar a Defesa, que será feito em momento oportuno. Não foi requerido pela Defesa oitiva de testemunhas. Este Relator manifestar-se-á quanto à necessidade de oitivas posteriormente. Diante da gravidade dos fatos e dos possíveis danos irreversíveis a saúde dos pacientes, inclusive considerando os extensos períodos abrangidos segundo relato da Secretária Municipal de Saúde à folha 04, requer que seja expedido ofício à Secretaria Municipal de Saúde para fornecer a relação de todos os pacientes cujos exames foram trocados e informar se houve dano a saúde de algum deles bem como cópia dos exames trocados que foram citados no processo devidamente autenticadas a cópias pelo médico responsável. É o meu entendimento por ora, que remeto a Presidência nesta reunião;” o que foi deferido e encaminhado a Secretaria de Saúde pelo Ofício CPDA n. 012 de 04 de novembro de 2019, 3) Assuntos Gerais: não houve discussão, assim, nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:35 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade , vez que essencial aos atos administrativos.